



Prefeitura do Município de Apiaí  
Estado de São Paulo  
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

PL. 395/24

Apiaí-SP, em 1º de março de 2024.

OFÍCIO Nº 013/2024 - SAJ/PMA

Ao  
Exmo. Senhor  
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUZA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Apiaí.

Com os meus cordiais e respeitosos cumprimentos, venho pelo presente junto a Vossa Excelência, com fundamento no inciso III do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Apiaí, encaminhar o incluso Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo transferir à título de doação, 170 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados) de pisos intertravados - tipo paver, à Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Oswaldina Santos, situada no Distrito de Lageado, neste Município.**"

**Desta feita, requeremos ao ensejo, que a tramitação da presente propositura ocorra pelo regime de urgência especial.**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei, ora apresentado.

Sem outro particular de relevância, prevaleço da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e aos demais nobres VEREADORES, os meus protestos de estima e distinta consideração.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA  
Prefeito do Município de Apiaí

**PROTOCOLADO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE APIAÍ / SP  
CNPJ 50.784.248/0001-69  
Data 06/03/2024  
Nº Port 226  
Responsável Fernando Luiz



**Prefeitura do Município de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"**

PROJETO DE LEI Nº. 395 DE \_\_\_\_\_ 2024.

*"Autoriza o Poder Executivo transferir à título de doação, 170 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados) de pisos intertravados - tipo paver, à Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Oswaldina Santos, situada no Distrito de Lageado, neste Município."*

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais:**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, à título de doação, 170 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados) de pisos intertravados - tipo paver, à Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Oswaldina Santos, situada na Rua da Escola, s/nº, Distrito de Lageado, neste Município.

**Parágrafo Único:** Os materiais à que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados, unicamente, para a execução do calçamento da Unidade Escolar.

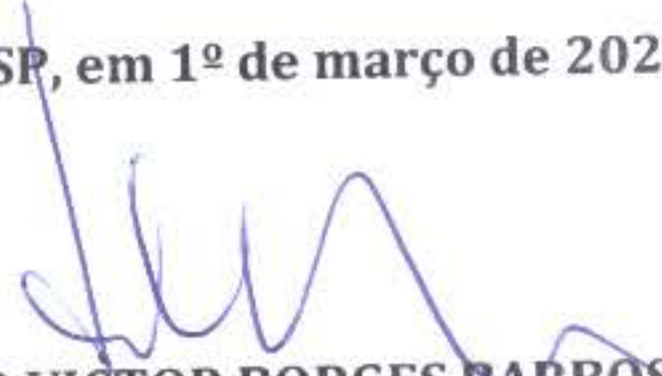
**Artigo 2º:** As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação, anexo à presente Lei.

**Artigo 3º:** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

**Artigo 4º:** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,**

**Apiaí - SP, em 1º de março de 2024.**

  
**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**Prefeito do Município de Apiaí**



**Prefeitura do Município de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**

---

**JUSTIFICATIVAS**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de que seja submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo transferir à título de doação, 170 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados) de pisos intertravados – tipo paver, à Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Oswaldina Santos, situada no Distrito de Lageado, neste Município.

Inicialmente, necessário esclarecer que se trata de uma solicitação subscrita pelo Diretor da Unidade Escolar, com o intuito de que houvesse a doação do material para a realização de melhorias no calçamento externo da instituição de ensino, a fim de que as benfeitorias proporcionem melhores condições de acessibilidade aos usuários.

Desta feita, salientamos que a propositura se legitima pelo interesse público intrínseco ao objeto da solicitação, posto que a pavimentação e a manutenção de vias públicas integram as diretrizes das políticas públicas da Administração, no que tange à mobilidade urbana.

Posto isso, mostra-se conveniente e oportuno o deferimento da solicitação, com a consequente autorização legislativa, visto que os benefícios à comunidade escolar serão imediatos e permanentes.

Com estas ponderações, submeto o presente projeto de lei, com a convicção de que o mesmo obterá integral guarida nessa ínclita Casa Legislativa, de modo que de antemão agradecemos e, no ensejo desta grata oportunidade, aproveito para expressar os meus protestos de apreço e distinta consideração.

**Apiaí – SP, em 1º de março de 2024.**

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**Prefeito do Município de Apiaí**



**Prefeitura do Município de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**

TERMO DE DOAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2024

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE APIAÍ E A ESCOLA ESTADUAL PROF.ª OSWALDINA SANTOS.**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38, com sede administrativa na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, neste ato representado pelo **SENHOR SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, em pleno exercício do mandato, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.305.651-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.516.398-46, residente e domiciliado na Rua Kioto, nº 46, casa, Jardim Sol Nascente, Apiaí, Estado de São Paulo, doravante denominado **DOADOR**, e de outro **ESCOLA ESTADUAL PROF.ª OSWALDINA SANTOS**, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 54.330.576/0001-46, com sede na Rua da Escola, s/nº, Distrito de Lageado, Apiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **SENHOR SANDRO MÁRCIO COSMO**, brasileiro, casado, Diretor de Escola, portador da cédula de identidade RG nº 25.986.042-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.198.438-00, residente e domiciliado na Rua Felícia Polaczek, nº 86, casa, Jardim Santo Antônio, Apiaí, Estado de São Paulo, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de Doação, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a transferência (alienação) de 170 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados) de pisos intertravados – tipo paver, à título de doação, à **DONATÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO**

A **DONATÁRIA** deverá utilizar os pisos intertravados, objeto da presente doação, unicamente, para o calçamento da Unidade Escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVERSÃO**

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade acarretará o cancelamento da presente doação, bem como a indenização ao Município, pela donatária, do valor dos pisos intertravados – tipo paver, ora recebidos, independentemente de interpelação judicial e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Apiaí, SP, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Apiaí - SP, em 1º de março de 2024

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**  
**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA - DOADOR**

**E.E. PROF.ª OSWALDINA SANTOS**  
**SANDRO MÁRCIO COSMO - DONATÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE APIAÍ  
E.E. PROFª OSWALDINA SANTOS  
TEL: (0xx15) 3558-0503  
e041439a@educacao.sp.gov.br



Apiá, 08 de janeiro de 2024.


OFÍCIO Nº 007/24 – OS.  
ASSUNTO: Doação de PAVER/Solicita

Excelentíssimo Senhor Prefeito

A Direção da EE Professora Oswaldina Santos, vem por meio deste, com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para primeiramente cumprimentar Vossa Excelência na transparência com que conduz o executivo do Município de Apiaí, tem a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a doação de 170 metros de Pisos Intertravados (PAVER) para a realização da melhoria do calçamento desta Unidade Escolar.

Sem nenhum outro particular e no aguardo do pronto atendimento, agradecemos a constante atenção de Vossa Excelência e reiterarmos nossos, mais elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

  
Sandro Márcio Gesmo  
RG.: 25.986.042-6  
Diretor de Escola

Ilustríssimo Senhor  
Sergio Victor Borges Barbosa  
Prefeito Município de Apiaí  
Apiá-São Paulo

*Alc*  
*20/01/24*  
*09/01/24*